



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

LEI N.º 309 de 18 de Dezembro de 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono Salarial aos Servidores do grupo ocupacional atividades do Magistério e adota outras providencias.

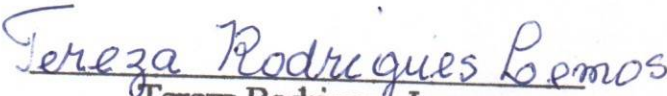
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Banabuiú autorizado a conceder o abono Salarial nos percentuais a serem definidos por decreto, aos Servidores do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, nos moldes a cumprir a Legislação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correram a conta das dotações Orçamentarias próprias, provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-Ce, 18 de Dezembro de 2002.


Antônio Alves dos Santos
Presidente


Tereza Rodrigues Lemos
1ª Secretária



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**88) 426 1122 e 426 1110
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

APROVADO EM 1º
VOTAÇÃO

EM 18/12/02

Tereza Rodrigues Lemos
Secretário (a)

PROJETO DE LEI DE Nº 22/2002.

APROVADO EM 2º
VOTAÇÃO

EM 18/12/02
Tereza Rodrigues Lemos
Secretário (a)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER ABONO
SALARIAL AOS SERVIDORES DO
GRUPO OCUPACIONAL
ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, faz saber que a câmara Municipal de Banabuiú, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o abono Salarial nos percentuais a serem definidos por decreto, aos Servidores do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, nos moldes a cumprir a Legislação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correram a conta das dotações orçamentárias próprias, provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 06 de Dezembro de 2002.

Antonio Sales Magalhães
Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**88) 426 1122 e 426 1110
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emi-
tir parecer.

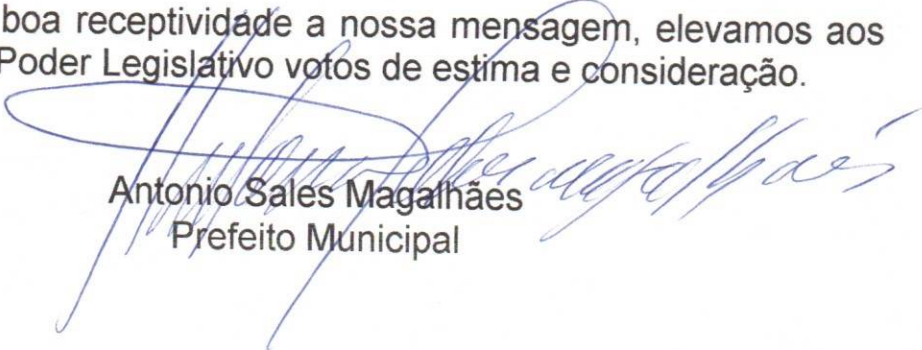
MENSAGEM Nº 22/2002.

Banabuiú, 07 de Dezembro de 2002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à apreciação do Poder Legislativo Municipal o anexo Projeto de Lei de Nº 21/2002, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Abono Salarial aos Servidores do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério e adota outras providências.

Na certeza da boa receptividade a nossa mensagem, elevamos aos integrantes do Poder Legislativo votos de estima e consideração.


Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr
Antonio Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

PARECER

A Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei N.º 22/02, oriundo do Poder Executivo Municipal em que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono Salarial aos Servidores do grupo ocupacional atividade do magistério e adota outras providências.

É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 18 de Dezembro de 2002.

A Comissão:

Antônio Jerônimo de Oliveira

Antônio Jerônimo de Oliveira

Presidente

Mosar Nobre de Oliveira

Mosar Nobre de Oliveira

Membro

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro

Membro